



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de São Bernardo – MA, no período de 22 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026, e dá outras providências.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Executivo Municipal, regulamentar o funcionamento de seus órgãos e repartições públicas no âmbito de seu território, para proporcionar maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados aos munícipes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, retornando normalmente as atividades no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), em razão das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

**§ 1º.** O disposto no caput não se aplica aos órgãos e repartições públicas prestadores de serviços essenciais e emergenciais, que não admitem qualquer tipo de paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza, segurança, protocolo, tributos, licitação e contratos, e outros assim considerados, que deverão manter seus atendimentos em regime de plantão e/ou revezamento, consoante a necessidade.

**§ 2º.** Caberá aos Dirigentes e Chefia Imediata de cada órgão das repartições integrantes da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação, assegurar a integral preservação e funcionalidade dos serviços essenciais e emergenciais acima especificados, garantindo o atendimento ao público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 08 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 36/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 08/12/2025.

---

Francisco das Chagas Pereira de Souza  
Secretário Mun. De Gestão  
Portaria 01/2025